



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CASA GERONTOLÓGICA DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

1º TERMO ADITIVO

I – PREÂMBULO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/GAPGL-CGABEG/2020

PAG Nº: 67107.021239/2019-14

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 076/GAP-GL/2019

PUBLICADO NO DOU: ____/____/____

II – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2021 reuniram-se na Sala de reuniões do Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), com sede na Rua Major Aviador Carlos Biavati S/Nº Praça do Avião – Galeão, CEP: 21941-330 - Rio de Janeiro - RJ, as PARTES abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Contrato e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA 1ª – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I – CONTRATANTE: UNIÃO, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio da CASA GERONTOLÓGICA DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (CGABEG), com sede na Rua Major Aviador Carlos Biavati S/Nº Praça do Avião – Galeão, CEP: 21941-330 - Rio de Janeiro - RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0121-17, neste ato representada pela Sra. Coronel Médica Jacqueline Leite Frade, designada conforme Boletim Ostensivo do Grupamento de Apoio do Galeão nº 14, de 22/01/2021.

II – CONTRATADA: CLARO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 1012 – 9º Andar – Prédio 1 – Centro – CEP 20071-910 - Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo César de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1994.111.087 expedida pela CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 944.335.007-63.

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, gerando a correspondente alteração contratual, nas mesmas condições iniciais do Contrato nº 005/GAPGL-CGABEG/2020, assinado em 13 de abril de 2020.

2.2 As modificações de cláusulas do Contrato nº 005/GAPGL-CGABEG/2020, ora introduzidas por intermédio deste termo aditivo têm amparo no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo como base o Parecer Técnico, a Justificativa de Alteração de Contrato que foram a ele anexados

CLÁUSULA 3ª – OBJETO DO CONTRATO

3.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefonia fixa para atender a demanda do CGABEG.

CLÁUSULA 4ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 Na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – do Termo de Contrato nº 005/GAPGL-CGABEG/2020, assinado em 13 de abril de 2020.

“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13/04/2020, e encerramento em 13/04/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação.

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.2 Na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO – do Termo de Contrato nº 005/GAPGL-CGABEG/2020, assinado em 13 de abril de 2020.

"3.1 O valor total da contratação para o período de 14/04/2021 a 13/04/2022 é de R\$ 38.834,82 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)".

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1 As PARTES contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas do Contrato de Despesa nº 005/GAPGL-CGABEG/2019, assinado em 13 de abril de 2020, as quais não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6ª – VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo vigorará a partir de 14 de abril de 2021 até 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 7ª – CÓPIAS

7.1 O presente TERMO ADITIVO está firmado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

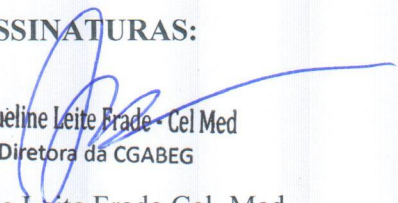
V – CONCLUSÃO:

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelos respectivos representantes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021.

ASSINATURAS:

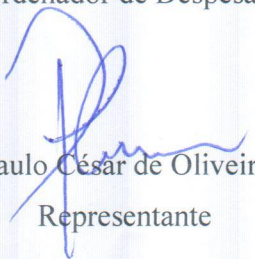
Pela CONTRATANTE:


Jacqueline Leite Frade - Cel Med
Diretora da CGABEG

Jacqueline Leite Frade Cel. Med

Ordenador de Despesas

Pela CONTRATADA:


Paulo César de Oliveira
Representante

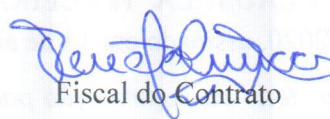
Testemunhas de Assinatura:

Agente de Controle Interno



Antonio Pinheiro Dórea Junior Cel. Int. RI
Controle Interno

Fiscal do Contrato



Renata Guimarães de Oliveira
2º TEN QOCON SSO
CRESS 15916 7ª Região





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1Âº Termo Aditivo Contrato 005/GAPGL-CGABEG/2020
Data/Hora de Criação:	05/04/2021 14:20:11
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7c1c201077bf9eed38079f07bfc9c538
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento INGRID DA ROCHA GONZAGA no dia 05/04/2021 às 11:26:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap THAIANE B. CARVALHO DE OLIVEIRA VIEIRA no dia 05/04/2021 às 11:39:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO PINHEIRO DÓREA JUNIOR no dia 05/04/2021 às 14:56:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JACQUELINE LEITE FRADE no dia 05/04/2021 às 15:52:19 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO